

BADMINTON



Jornadas Nacionais
de Veteranos

Época 2015/2016

Agosto 2015

Jornadas Nacionais de Veteranos

- Época 2015 / 2016 -

1º A Federação Portuguesa de Badminton delegará a organização das Jornadas Nacionais de Veteranos, às entidades que a elas se candidatem;

2º Os clubes / entidades interessados concretizarão uma candidatura em impresso próprio (anexo), totalmente preenchido e entregue dentro dos prazos definidos pela FPB;

3º A direção da Federação Portuguesa de Badminton, apreciará as condições da candidatura, deliberando sobre a sua aceitação ou não;

4º Ao candidatar-se à organização das Jornadas Nacionais, a entidade organizadora assume o compromisso de concretizar os requisitos que incluir no boletim de candidatura, assegurando todas as condições logísticas, e humanas para a concretização da organização, incluindo computador para introdução dos resultados e um elemento da organização para apoio ao Juíz-Árbitro, bem como cumprir os regulamentos em vigor aplicáveis à prova;

5º Estas provas têm obrigatoriamente de ser disputadas segundo os regulamentos de competição em vigor para as provas dos circuitos nacionais;

6º Os volantes a utilizar serão os aprovados pela FPB para a presente época desportiva;

7º Aos serviços administrativos da FPB compete a receção e tratamento das inscrições, de forma a controlar a regularidade das filiações, bem como a validade dos exames médico-desportivos. E o envio dos prémios do Torneio para a entidade organizadora;

8º Os valores das taxas de inscrição revertem para as organizações, sendo obrigatório o envio por parte dos Clubes participantes do respetivo pagamento à entidade organizadora, através de transferência bancária para NIB facultado pela organização ou cheque endossado à mesma.

9º A entidade organizadora deverá informar os serviços administrativos da FPB, até à 5ªfeira após o término das inscrições, dos Clubes que não procederam ao pagamento das inscrições na Jornada.

10º A ausência de pagamento, inviabiliza a participação na Jornada e implica a marcação de falta de comparência

12º O Juiz-Árbitro da prova será nomeado pela Comissão de Arbitragem da FPB e sem custos para a organização.

13º Qualquer caso não previsto será avaliado e decidido pela Direção da FPB.